



Evento	Salão UFRGS 2015: SIC - XXVII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2015
Local	Porto Alegre - RS
Título	Motivação per relationem: uma análise à luz do art. 489, § 1º, do novo Código de Processo Civil.
Autor	CAROLINE POMJÉ
Orientador	EDUARDO KOCHENBORGER SCARPARO

Autora: Caroline Pomjé

Professor Orientador: Eduardo Kochenborger Scarparo

Motivação *per relationem*: uma análise à luz do art. 489, § 1º, do novo Código de Processo Civil

O advento do novo Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015) trouxe novas perspectivas para a análise e consideração da motivação das decisões judiciais, mormente devido ao teor do art. 489 de referido diploma. Entretanto, é importante salientar que tal disposição esbarra em prática reiterada dos Tribunais nacionais: a motivação aliunde – também conhecida como motivação por relação –, por intermédio da qual o juízo *ad quem* deixa de desenvolver uma justificação própria e autônoma em relação às questões decididas, fazendo uso de remissão ou menção a alegações aduzidas por uma das partes ou pelo Ministério Público, a precedente ou mesmo a decisão que foi anteriormente proferida nos autos do mesmo feito. O uso de referência a julgados anteriores e a institucionalização de um sistema de precedentes, com aplicação pouco criteriosa, pode vir a ensejar: (a) a desconsideração de argumentos relevantes levantados pelas partes; (b) a violação ao princípio da dialeticidade recursal; e (c) a arbitrariedade do Poder Judiciário diante do caso concreto. Neste contexto, tendo como ponto de partida a consideração de que o direito à motivação das decisões é constitucionalmente previsto (art. 93, IX, CRFB/88), através do presente estudo buscar-se-á analisar o problema da efetividade da motivação *per relationem*. Ademais, especificamente, analisar-se-á o tema sob a perspectiva do novo Código de Processo Civil aliado ao modelo jurídico lógico argumentativo que paulatinamente vem conquistando espaço no cenário jurídico brasileiro e que traz à tona a necessidade de enfrentamento dos fundamentos arguidos pelas partes. A fim de verificar a adequação da motivação aliunde ao processo justo – corolário do Estado Democrático de Direito – parte-se de pesquisa bibliográfica, voltada ao estudo do processo civil e de técnicas argumentativas; além disso, devido à relevância que vem sido atribuída aos precedentes, estes também estão sendo analisados, de modo a se identificar as justificativas que permitem a utilização da motivação por relação em nosso ordenamento. Tal estudo mostra-se relevante na medida em que uma decisão judicial, além de conter a necessária justificação da norma jurisdicional ao caso concreto, orienta condutas sociais, sendo que sem motivação a decisão é nula. Por fim, salienta-se que, até o presente momento, a pesquisa desenvolveu-se no sentido de estudo doutrinário, buscando-se a solidificação de uma base para a construção de raciocínios que venham a trazer conclusões acerca da efetividade da motivação por relação no Estado Constitucional brasileiro, especialmente após o advento do novo Código de Processo Civil.